

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

Ofício nº DCL 052/2019.

TECNOAL COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº 03.365.198/0001-03

Rua Francisco de Paula Seara, nº 1.111, CEP 88.371-060, Navegantes/SC.

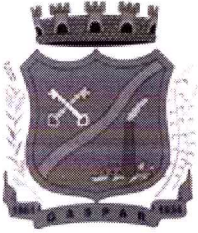
A/C Senhor José Arilton Gemin de Almeida, portador do CPF nº 535.827.809-53.

Aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove, com início às nove horas e trinta minutos, realizou-se na sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Gaspar - Edifício Edson Elias Wieser (2º andar), situado na Rua São Pedro, nº 128, Centro, em Gaspar, Santa Catarina, CEP 89110-082, sessão pública para o recebimento de propostas e documentos relativo à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2019 e Processo Administrativo nº 030/2019, que tem por objeto *Registro de Preços para futuras aquisições de Fraldas Descartáveis, Infantil e Geriátrica, para distribuição gratuita da Secretaria Municipal de Saúde de Gaspar*, com a presença do Pregoeiro Senhor Dione Ferreira de Ávila (Assistente Administrativo - matrícula nº 12.327) e pela Equipe de Apoio composta por Priscila Gonçalves (Escrituraria - matrícula nº 11.388) e Anny Daniela Bazzan (Assistente Administrativo - matrícula nº 14.002), nomeados através do Decreto nº 8.125/2018 de 21 de maio de 2018, sendo que, transcorreu normalmente a sessão, com a decisão final pendente da apresentação e análise das **amostras** dos licitantes vencedores.

Ocorre que resta pendente de aprovação os itens nº **01** e **02**, visto não aprovadas as amostras das empresas primeiras e segundas colocadas conforme parecer (disponível no portal eletrônico do município) fornecido pela Equipe Técnica composta pelo Enfermeiro Arnaldo G. Munhoz Junior - Coren/SC 109096 e pela Enfermeira Elisângela Urbano - Coren/SC 85405.

Diante disso, a empresa **TECNOAL COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.365.198/0001-03, sagrou-se como terceira empresa classificada nos itens **01** e **02**, seguindo-se a ordem de classificação para o fornecimento dos referidos produtos.

Desse modo, consideramos pertinente convocá-los para apresentar a Amostra no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento desta, sendo até **18 DE ABRIL DE 2019**, prazo este improrrogável, conforme segue:



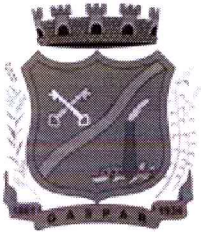
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

1. DAS AMOSTRAS


- 1.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar amostra(s), no prazo de **03 (três) dias úteis** após o término da sessão, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Olga Wehmuth, n° 151, Bairro Sete de Setembro, na cidade de Gaspar, em horário de expediente (07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min) para análise criteriosa e emissão de parecer por parte do responsável, buscando averiguar se a(s) amostra(s) atende(m) completamente as necessidades e os requisitos do Edital.
- 1.2 Deverá(ão) ser encaminhada(s) a(s) amostra(s) em embalagem (pacote) original e fechados para análise do material(is) bem com suas especificações.
- 1.3 Para agilizar a entrega e recebimento da(s) amostra(s) a Licitante que optar em entregar pessoalmente a(s) mesma(s) deverá trazer impresso protocolo de entrega, em duas vias, contendo nome da Licitante, CNPJ, nome do produto e marca que será recebido e assinado por responsável (Responsável pelo recebimento das amostras Sra. Jussara da Costa Miranda).
- 1.4 A Secretaria Municipal de Saúde, após o recebimento e análise da(s) amostra(s) emitirá parecer quanto à aprovação ou não do produto apresentado de cada Licitante, tendo em vistas as especificações apresentadas no ANEXO I - Termo de Referência e ANEXO II - Proposta de Preços.
- 1.5 O resultado do parecer, aprovando ou rejeitando a(s) amostra(s) do(s) produto(s), será disponibilizado no Portal Eletrônico da Prefeitura Municipal de Gaspar (www.gaspar.sc.gov.br), juntamente com o Edital e demais documentos pertencentes ao Pregão Presencial n° 017/2019.
- 1.6 Após a emissão e publicação do parecer dado pela Secretaria Municipal de Saúde, a(s) amostra(s) apresentada(s) pelas licitantes será(ão) retida(s) pela Secretaria responsável, uma vez que deslacradas, bem como devido ao teste com líquido, não poderá(ão) ser reaproveitada(s).
- 1.7 Os produtos que serão entregues, durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou do Contrato, deverão ser da mesma marca e especificação cotada na Proposta de Preços do fornecedor (*Para facilitar o julgamento, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas conforme o ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS*).

Após a análise das amostras e publicação do Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, será publicada a ATA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA e FINALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO no Portal Eletrônico da Prefeitura Municipal de Gaspar (www.gaspar.sc.gov.br), juntamente com o Edital e demais documentos pertencentes ao Pregão Presencial n° 017/2019.

Item	Unidade de Medida/ Descrição do item	Valor Blumédica	Marca Blumédica
01	Unidade(s) FRALDA DESCARTÁVEL PARA	R\$ 0,69	PARENTEX



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

	<p>USO INFANTIL - G De formato anatômico, contendo barreiras anti-vazamento com 04 (quatro) elásticos para melhor ajuste, com cobertura interna de falso tecido altamente absorvente permitindo rápida passagem de fluido para a camada que contenha material ultra absorvente super-gel colado pelo método spray (sistema que evita empelotamento) que retenha a umidade longe da pele, fita adesiva na cobertura externa impermeável com sistema abre e fecha para fixação, constando externamente dados do fabricante, procedência, lote e validade, com capacidade de absorção em teste prévio de amostra de no mínimo 1 litro de água a 35° mantendo superfície uniforme e densa.</p>		
02	<p>Unidade(s) FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO INFANTIL - GG De formato anatômico, contendo barreiras anti-vazamento com 04 (quatro) elásticos para melhor ajuste, com cobertura interna de falso tecido altamente absorvente permitindo rápida passagem de fluido para a camada que contenha material ultra absorvente super-gel colado pelo método spray(sistema que evita empelotamento) que retenha a umidade longe da pele, fita adesiva na cobertura externa impermeável com sistema abre e fecha para fixação, constando externamente dados do fabricante, procedência, lote e validade, com capacidade de absorção em teste prévio de amostra de no mínimo 1 litro de água a 35° mantendo superfície uniforme e densa.</p>	R\$ 0,80	PARENTEX 



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

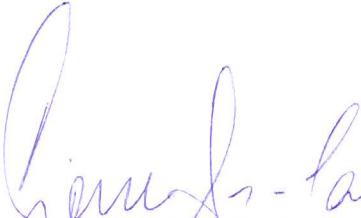
Tendo em vista que a empresa **TECNOAL COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ nº 03.365.198/0001-03, encontra-se com seu envelope de Habilitação lacrado por não ter logrado êxito em nenhum item no dia dos Lances (dezenove de março de dois mil e dezenove), caso vier a fornecer estes itens (01 e 02), necessitará de sessão para abertura do mesmo.

Todavia, a amostra deverá ser da mesma marca cotada na proposta de preços.

Sem mais, juntamos a presente no site do Município, com o envio de cópia via correio eletrônico com Aviso de Recebimento, colocando-nos à disposição.

Gaspar (SC), 15 de abril de 2019.

Respeitosamente,



DIONE FERREIRA DE ÁVILA
Pregoeiro
Matrícula nº 12.327